

REGISTRO DE IMÓVEIS - 3º OFÍCIO - FLORIANÓPOLIS-SC

LIVRO nº 02

REGISTRO GERAL

ficha 1

Matrícula nº 22.002

Florianópolis, 6 de Julho de 2001

IMÓVEL: APARTAMENTO nº 101, localizado no 1º andar do Edifício Ágata, na rua Nagib Jabor nº 379, esquina com a rua B, Capoeiras, Subdistrito do Estreito, neste Município, com área real privativa de 83,921m², área real comum de 18,498m², área real total de 102,419m² e 5,631% de fração ideal no terreno com área de 1.091,307m².

PROPRIETÁRIOS: WALDIR JOSÉ CARRICO, aposentado, e sua esposa NILDA DA SILVEIRA CARRICO, do lar, casados pelo regime da comunhão universal de bens, anteriormente à vigência da Lei nº 6.515/77, ambos brasileiros, portadores do CPF 054.195.067-34, domiciliados nesta Capital.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 35.932, do 1º Ofício/RI/Capital/SC.

O OFICIAL:

AV.1-22.002, de 6 de Julho de 2001.

HIPOTECA/CANCELAMENTO - Nos termos do R.2/35.932, Lº2, do 1º Ofício/RI, o imóvel desta matrícula foi hipotecado ao Banco Bradesco S.A., CGC 60.746.948/0001-12, com sede em Osasco/SP, através do Contrato Particular de Compra e Venda, Mútuo, Pacto Adjeto de Hipoteca e Outras Avenças, de 20/04/1990, para garantia da dívida de Cr\$ 1.919.400,00; fica, todavia, cancelado esse registro, em face da arrematação abaixo lançada.

O OFICIAL:

R.2-22.002, de 6 de Julho de 2001.

TÍTULO: Arrematação.

TRANSMITENTES: WALDIR JOSÉ CARRICO e sua esposa NILDA DA SILVEIRA CARRICO, já qualificados.

ADQUIRENTE: BANCO BRADESCO S.A., já qualificado (AV.1), devidamente representado.

FORMA DO TÍTULO: Carta de Arrematação passada em 17 de abril de 2001, por Companhia Provincia de Crédito Imobiliário S/A., instituição financeira com sede em Porto Alegre/RS, CGC 87.091.716/0001-20, na qualidade de agente fiduciário da CEF, devidamente representada, tendo promovido, com base no Decreto-Lei nº 70, de 21/11/66, e regulamentação complementar, execução extrajudicial do contrato sob AV.1.

OBJETO: O imóvel desta matrícula.

VALOR: O imóvel foi arrematado por R\$ 28.000,00, em leilão ocorrido em 17/04/2001, juntamente com o imóvel matriculado sob nº 22.003.

PROTOCOLO nº 29.360, de 21/06/2001.

(Continua no verso)

Continuação da Matrícula 22.002/R.2

Ficha 1 - verso

O OFICIAL:

AV.3-22.002, de 12 de março de 2002.

AÇÃO DECLARATÓRIA / LIMINAR DE SUSPENSÃO - Nos termos do ofício nº 128/02, de 08/03/2002, da Vara Cível do Fórum do Estreito, nesta Capital/SC, nos autos de ação declaratória (revisional de contrato) nº 082.01.003486-4, em que é autor Valdir José Carriço e outro, e réu Banco Bradesco S/A, foi decretada liminarmente a suspensão dos "efeitos da execução extrajudicial, inclusive do leilão já ocorrido" (vide R.2 supra), conforme decisão de 17/12/2001, do MM. Juiz dr. José Inácio Schaefer. Em consequência, fica também sem efeito, provisoriamente, o cancelamento da hipoteca sob AV.1.

PROTOCOLO nº 32.350, de 08/03/2002.

O OFICIAL: